



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CNPJ nº 08095960/0001 – 94 - Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 000
TELEFAX (0**84) 425 – 2208

Lei N.º 407/2002

**Reconhece como de utilidade
Pública a Filarmônica Honório
Maciel e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade Pública a Filarmônica Honório Maciel, com sede e foro nesta cidade; pela contribuição artística musical que presta aos habitantes deste município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 30 de outubro de 2002.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal